



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2016

Processo	CETESB 7/2016/318
Fls.	20
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Companhia Ambiental Do Estado De São Paulo, para delegação da atribuição de licenciamento ambiental do Terminal Aquaviário de São Sebastião, no município de São Sebastião/SP.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, doravante denominado **IBAMA**, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis nº 7.804, de 18 de julho de 1989, nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, e nº 8.028, de 12 de abril de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.659.166/0001-02, com sede no SCEN, Trecho 02, Edifício-Sede do IBAMA, Bloco A, CEP 70818-900, Brasília-DF, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº 281.097.081-53 e do RG nº 705.993 SSP/DF, nomeada por Decreto de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 27 de abril de 2007, que aprovou a estrutura regimental do IBAMA, e do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, e, de outro lado, a **COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, doravante denominada **CETESB**, Autarquia Pública Estadual, criada pela Lei nº 118, de 29 de junho de 1973 e alterada pela Lei 13.542, de oito de maio de 2009, situada na Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 Pinheiros, CEP: 05459-900, São Paulo-SP, inscrita sob o CNPJ nº 43.776.491/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, **OTÁVIO OKANO**, portador do CPF nº 459.256.584-34 e do RG nº 2.035.056 SSP/PE, nomeado através do Ato nº 5013 de 15 de abril de 2015, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições a seguir, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 5º:

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, prevê o licenciamento ambiental como um dos seus instrumentos, exigindo-o para o funcionamento de atividades e obras consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, conforme requisitos estabelecidos nas Resoluções CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986, e nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e na Lei Complementar nº 140, de 2011;

CONSIDERANDO os critérios de definição de atribuição federal para o licenciamento ambiental disposto no artigo 7º, XIV, "h" da Lei Complementar nº 140/2011 c/c o artigo 3º, V, do Decreto nº 8.437/2015;

CONSIDERANDO as tratativas e entendimentos prévios entre IBAMA e a CETESB, para a delegação do processo de licenciamento ambiental do empreendimento visando a operação do Terminal Aquaviário de São Sebastião, no município São Sebastião/SP;

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 02001.003731/2016-06;

Processo:	CETESB 7/2016/318
Fls.:	21
Ass.:	/s/

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a delegação da atribuição de licenciamento ambiental do Terminal Aquaviário de São Sebastião – TEBAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

I - O licenciamento delegado por este Acordo de Cooperação Técnica será de inteira responsabilidade da CETESB, que responderá por quaisquer danos que, por sua ação ou omissão, venham a ser causados a terceiros ou ao meio ambiente.

II - A CETESB deverá observar os procedimentos de normas federais vigentes e aplicáveis ao empreendimento objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, no que couber, a exemplo da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, que estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

III - A CETESB deverá informar ao Ibama quando da emissão, renovação ou retificação de licenças e demais autorizações ao empreendimento.

IV - A CETESB deverá encaminhar relatório anual consolidado sobre a conformidade do empreendimento com os instrumentos de licenciamento ambiental vigentes, descrevendo possíveis intervenções que tenham sido realizadas ao longo do ano;

V - É assegurada ao IBAMA a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Acordo.

VI - É assegurada ao IBAMA a possibilidade de fiscalizar e controlar as atividades da CETESB relativas ao objeto desta Cooperação Técnica.

VII - Fica facultado ao IBAMA avocar a execução do licenciamento ambiental do empreendimento objeto desta Cooperação Técnica por razão de relevante interesse em retomar a execução de suas atribuições de competência federal, caso se constate a prática de irregularidades na sua condução das atribuições delegadas ou no caso de fato superveniente que venha a impossibilitar a continuidade do licenciamento ambiental estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União, pelo prazo de 10 (dez) anos para os fins necessários à execução do licenciamento delegado neste instrumento, podendo ser prorrogado mediante lavratura de Termo Aditivo, com a devida justificativa, sem modificação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, desde que comunicada com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, ou denunciado, à qualquer momento, no caso de descumprimento de alguma de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO

As situações não previstas neste Acordo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo, sem alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, será obrigatoriamente destacada a participação do IBAMA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, ações e atividades do presente Acordo de Cooperação Técnica deverão ter caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial da União às expensas do IBAMA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Eventuais controvérsias decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, conforme art. 18, III, do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, e art. 32 e seguintes da Lei nº 13.140/2015.

Parágrafo Único: Em não sendo alcançada solução por meio da mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

CELEBRANTES DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Por estarem, assim, de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Brasília, de _____ de 2016.

[assinatura]

Suely Araújo
 Presidente do IBAMA

[assinatura]

Otávio Okano
 Presidente da CETESB

Testemunhas:

Nome *Maurilio Leal Penteado Rocha*
 CPF *264.761.888-79*

Nome _____
 CPF _____

Testemunhas:

Nome *Heráclito Casado*
 CPF *922.613.538-09*

Nome _____
 CPF _____

A
 C

[assinatura]
 Eng. Otávio Okano
 Diretor - Presidente
 Reg. 2807

Dr Okano
 O empreendimento deve ser
 licenciado no âmbito da
 Licença, com apoio da Dr I
 no que couber.
 A Agência não tem dissidência de
 ordem de finalizações.

[assinatura]
 Ana Cristina Pasini da Costa 3/3
 Diretora de Avaliação
 de Impacto Ambiental
 Reg. 01.9943. CREA 060116148-3

SISCAD
 N.º 35492/16
 Data 23/11/16
 Hora: 16:55
 VISTO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 202/2016 - UASG 183039

Número do Contrato: 220/2012.

Nº Processo: 14960/2012.

PREGÃO SISPP Nº 87/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 05773964000196. Contratado: ADVANCED DATABASE & IT SISTEMAS DEINFORMACAO S.A. Objeto: A prorrogação do prazo do contrato Imetro-Surrs nº 220/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/12/2016 a 03/12/2017. Valor Total: R\$4.068.259,20. Fonte: 250183023 - 2016NE800143. Fonte: 250183023 - 2016NE800734. Data de Assinatura: 23/11/2016.

(SICON - 29/11/2016) 183039-18205-2016NE800722

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2016 - UASG 183025

Nº Processo: 196/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Os serviços a serem contratados, são descritos como atividades auxiliares na função de motorista executivo de veículos de pequeno e médio porte, CBO 7823-10. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua 148, S/nr. - Setor Sul GOIÂNIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/183025-05-12-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 29/11/2016) 183025-18302-2016NE800040

PREGÃO Nº 13/2016 - UASG 183025

Nº Processo: 208/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Renovação de licenças de software de segurança com suporte, atualização e garantia do hardware dedicado, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 30/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua 148, S/nr. - Setor Sul GOIÂNIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/183025-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NEI AUGUSTO ANDRADE
Superintendente
Substituto

(SIDE - 29/11/2016) 183025-18302-2016NE800040

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Convênio nº 822810/2015.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte, CNPJ: 02.961.362/0001-74.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP, CNPJ: 46.523.171/0001-04.
OBJETO: O presente termo tem por fim rescindir o Convênio nº 822810/2015, celebrado em 31/12/2015 e publicado no Diário Oficial da União no dia 20/01/2016, conforme previsto em sua Cláusula Décima Terceira, fundamentado no Art. 81 da Portaria Interministerial MPOG/ME/CGU nº 507/2011.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA - Diretora do Departamento de Gestão Interna/ME - CPF: 480.221.791-91 e GUSTAVO HENRIQUE PERRELLA AMARAL COSTA, Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, CPF: 058.489.726-05.
PROCESSO: 58000.001459/2015-03.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 806251/2014. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, CNPJ nº 46.352.746/0001-65. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 167.980,00, Valor de Contrapartida: R\$ 11.380,00, Vigência: 20/11/2014 a 08/05/2017. Data de Assinatura: 18/11/2016. Signatários: Concedente: VALERIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA, CPF nº 480.221.791-91, Conveniente: FERNAO DIAS DA SILVA LEME, CPF nº 057.078.648-73.

(SICONV(PORTAL) - 29/11/2016)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016113000124AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA
DIRETORIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO CORPORATIVAEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 09/2015-APO

Processo nº: 91214.001245/2014-16. Contratante: Autoridade Pública Olímpica - APO, CNPJ: 14.039.541/0001-38, Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 01/12/2016 até 01/12/2017. Valor: R\$ 42.336,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais). Programa de Trabalho: 27.811.6102.1APO.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39.57. Fonte: 0609 FTRES: 093633. Nota de Empenho: 2016NE000019 Assinatura: 29/11/2016.

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE,
EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamada Pública nº 5/2016, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União, nº 210, de 1º de novembro de 2016, páginas 143 a 150, para nele fazer constar as seguintes alterações:
Item 1.7: Do montante a ser disponibilizado por este Ministério para o atendimento dos objetos propostos caberá à entidade distribuí-los nos itens financeiros, descritos na planilha abaixo, em consonância com os preços praticados no mercado.

Inclui-se em todos os eventos o item: Hospedagem Jogos Universitários Estaduais: Inclui-se o item: Material Permanente
Item 10.1: Prorroga-se a data limite para o encaminhamento da Proposta para análise, assim sendo:
Até 01 de dezembro de 2016.
Leia-se:
Até 08 de dezembro de 2016.

Ministério do Meio Ambiente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 823396/2015, nº Processo: 02000001855201578, Concedente: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS CNPJ nº 01066896000174, Objeto: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE. Valor Total: R\$ 2.105.263,16. Valor de Contrapartida: R\$ 105.263,16. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 1.250.000,00; 2017 - R\$ 750.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800002, Valor: R\$ 1.000.000,00, FTRES: 110213, Fonte Recurso: 0134044302, ND: 33304137; Num Empenho: 2015NE800002, Valor: R\$ 250.000,00, FTRES: 092897, Fonte Recurso: 0183000000, ND: 33304137, Vigência: 28/11/2016 a 30/11/2018, Data de Assinatura: 28/11/2016, Signatários: Concedente: JAIR VIEIRA TANNUS JUNIOR CPF nº 221.767.301-78, Conveniente: JOSÉ MAIRTON FIGUEIREDO DE FRANCA CPF nº 670.718.729-53.

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/11/2016. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do presente edital e seus anexos, para atender demanda de cópias e impressão para a Superintendência do IBAMA em Mato Grosso e suas unidades descentralizadas localizadas em Alta Floresta, Barra do Garças, Canarana, Juína e Sinop.

GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A GERENTE EXECUTIVA DO IBAMA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da Lavratura do Auto de Infração em seu nome, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo cometimento de infração Administrativa Ambiental, objeto da instauração do processo administrativo abaixo relacionado, devendo o interessado apresentar Defesa Administrativa em um prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente Edital ou caso queira efetuar o pagamento da multa, com desconto de 30% (trinta por cento), retirar o Boleto Bancário junto ao Setor de Arrecadação desta Gerência do IBAMA em Santarém/PA, sob pena de incorrer acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do setor Público Federal - CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 10 de 07 de dezembro de 2012 e demais legislação pertinente.

Nome	CPF/CNPJ	Processo	AI	TEL
ANTONIO ALENCAR RIBEIRO	517.148.682-49	02048.0008/12/2012-92	674796/D	387347/C

Os notificados poderão ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Núcleo Técnico Setorial de Instrução Processual de Autos de Infração - NUIP da Gerência Executiva do IBAMA em Santarém-PA, à Av. Tapajós, 2267, Lagoinha, Santarém - PA, CEP 68.040-000, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

MARIA LUÍZA GONÇALVES DE SOUZA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do presente edital e seus anexos, para atender demanda de cópias e impressão para a Superintendência do IBAMA em Mato Grosso e suas unidades descentralizadas localizadas em Alta Floresta, Barra do Garças, Canarana, Juína e Sinop.

LIVIA KARINA PASSOS MARTINS
Superintendente

(SIDE - 29/11/2016) 193113-19211-2016NE800002

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02501.002010/2016-30; Espécie: Contrato nº 061/2016/ANA; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, CNPJ nº 05.422.000/0001-01; Objeto: Patrocínio para realização, nos dias 11/11 e 21/12/2016, das duas etapas do evento de comemoração dos 20 Anos do CEIVAP. Valor: R\$40.000,00; Funcional Programática: 18.544.2084.20W1.0001; Fonte: 0134.044.302; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho: 2016NE000427, de 10/11/2016, no valor de R\$ 40.000,00; Fundamento legal: Decreto nº 6555, de 8/9/2008 e Instrução Normativa SECOM-PR nº 9 de 19/12/2014; Data da assinatura: 11/11/2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2016

PROCESSO nº 02001.003731/2016-06. ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB. OBJETO: Delegação da atribuição de licenciamento ambiental do Terminal Aquaviário de São Sebastião - TEBAR. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2016. ASSINAM: Pelo IBAMA: SUELY ARAÚJO - Presidente. Pelo CETESB: OTÁVIO OKANO - Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 193099

Número do Contrato: 28/2012. Processo: 02001007393201240. PREGÃO SRP Nº 33/2011. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE -DOS REC NAT RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses. Fundamento Legal: Art 57 II Lei 8.666/93. Vigência: 22/11/2016 a 22/11/2017. Valor Total: R\$710.923,32. Fonte: 250193034 - 2016NE800034. Data de Assinatura: 22/11/2016.

(SICON - 29/11/2016) 193099-19211-2016NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 193099

Número do Contrato: 29/2012. Processo: 02001007393201240. PREGÃO SRP Nº 33/2011. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE -DOS REC NAT RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses. Fundamento Legal: Art 57 II Lei 8.666/93. Vigência: 22/11/2016 a 22/11/2017. Valor Total: R\$209.811,74. Fonte: 250193034 - 2016NE800293. Data de Assinatura: 22/11/2016.

(SICON - 29/11/2016) 193099-19211-2016NE800002